



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2016

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ECOCIDADES SERVIÇOS URBANOS EIRELI**, com sede a Rua Fagundes Varela, 1628, Bairro Coqueiral, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 05.002.972/0001-39, neste ato representado por seu Diretor, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de Serviços de Assessoria Técnica decorrente do Pregão Presencial, sob o nº 63/2016, consoante o permissivo legal, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, sendo prorrogado o contrato em mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de novembro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão do aumento da prorrogação, fica aditivado o contrato em mais **até R\$ 261.250,00 (Duzentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**, sendo os valores praticados os seguintes.

- Serviços contínuos descritos no contrato original (Termo de Referência do edital) **R\$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais) anuais**;
- Demais serviços, conforme abaixo descritos (máx. 25% do valor anual), portanto, **até R\$ 52.250,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)**, sendo unitários:
  - Serviços de roçada: R\$ 0,50 por m<sup>2</sup>;
  - Serviços de Capina: R\$ 2,60 por m<sup>2</sup>;
  - Retirada de entulho de resíduos de construção: R\$ 150,00 por m<sup>3</sup>
  - Retirada de galhos e material oriundo da roçada: R\$ 150,00 por carga.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 30 de Outubro de 2017

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Adelar Antonio Arrosi  
CPF: 313.957.679-04

**ECOCIDADES SEVICOS URBANOS EIRELI**  
Jian Filipi Carreira Nogueira  
CPF: 106.104.339-89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBEMA

CONTRATADA: ECOCIDADES SERVIÇOS URBANOS EIRELI

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, sendo prorrogado o contrato em mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de novembro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão do aumento da prorrogação, fica aditivado o contrato em mais até R\$ 261.250,00 (Duzentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais), sendo os valores praticados os seguintes.

- Serviços contínuos descritos no contrato original (Termo de Referência do edital) R\$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais) anuais;
- Demais serviços, conforme abaixo descritos (máx. 25% do valor anual), portanto, até R\$ 52.250,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), sendo unitários:
  - Serviços de roçada: R\$ 0,50 por m<sup>2</sup>;
  - Serviços de Capina: R\$ 2,60 por m<sup>2</sup>;
  - Retirada de entulho de resíduos de construção: R\$ 150,00 por m<sup>3</sup>
  - Retirada de galhos e material oriundo da roçada: R\$ 150,00 por carga.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 30 de Outubro de 2017



**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2016**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**

**CONTRATADA: ECOCIDADES SERVIÇOS URBANOS EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, sendo prorrogado o contrato em mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de novembro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão do aumento da prorrogação, fica aditivado o contrato em mais **até R\$ 261.250,00 (Duzentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**, sendo os valores praticados os seguintes.

- Serviços contínuos descritos no contrato original (Termo de Referência do edital) **R\$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais) anuais;**
- Demais serviços, conforme abaixo descritos (máx. 25% do valor anual), portanto, **até R\$ 52.250,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)**, sendo unitários:
  - Serviços de roçada: R\$ 0,50 por m<sup>2</sup>;
  - Serviços de Capina: R\$ 2,60 por m<sup>2</sup>;
  - Retirada de entulho de resíduos de construção: R\$ 150,00 por m<sup>3</sup>
  - Retirada de galhos e material oriundo da roçada: R\$ 150,00 por carga.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 30 de Outubro de 2017